DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	6
Atos Legislativos	6
Decreto Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 093 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1046, de 13 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R$ 645.191,46 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), destinado a suplementação da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 Prefeitura Municipal

02.01 Chefia do Executivo

02.01.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2003 Gestão Administrativa

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 01 (FR01) – R$ 29.750,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 02 (FR01) – R$ 8.250,00

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 5 (FR01) – R$ 2.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 6 (FR01) 4.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 7 (FR01) – R$ 4.000,00

TOTAL R$ 48.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.02 Diretoria de Administração

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0003.2005 Administração dos Serviços Municipais

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 13 (FR01) – R$ 21.200,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 14 (FR01) – R$ 7.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 18 (FR01) – R$ 4.000,00

TOTAL R$ 32.200,00

02 Prefeitura Municipal

02.03 Diretoria de Finanças

02.03.01 Gabinete e Dependências

04.123.0004.2006 Administração da Receita e Pagamentos

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 24 (FR01) – R$ 13.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 25 (FR01) – R$ 5.000,00

TOTAL R$ 18.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 37 (FR01) – R$ 48.100,00

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 38 (FR05) – R$ 9.900,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 39 (FR01) – R$ 26.500,00

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 41 (FR01) – R$ 20.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 48 (FR01) – R$ 6.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 50 (FR01) – R$ 120.000,00

TOTAL R$ 230.500,00

10.304.0005.2008 Vigilância em Saúde - Sanitária

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 57 (FR01) – R$ 3.800,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 58 (FR01) – R$ 1.480,00

TOTAL R$ 5.280,00

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.2009 Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 62 (FR01) – R$ 20.600,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 63 (FR01) – R$ 7.450,00

TOTAL R$ 28.050,00

02 Prefeitura Municipal

02.07 Diretoria de Cultura Desporto e Desenvolvimento econômico

02.07.01 Gabinete e Dependências

27.812.0008.2023 – Manutenção das Atividades Desportivas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 122 (FR01) - R$ 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 120 (FR01) – R$ 6.000,00

TOTAL R$ 7.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

18.541.0009.2024 – Manutenção da Gestão Ambiental

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 133 (FR01) – R$ 3.140,00

TOTAL R$ 3.140,00

02 Prefeitura Municipal

02.09 Diretoria de Assistência Social

02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0010.2026 – Manutenção da Proteção Social Especial

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 148 (FR01) - R$ 7.900,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 149 (FR01) - R$ 900,00

TOTAL R$ 8.800,00

08.244.0010.2027 Manutenção da Proteção Social Básica

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 157 (FR01) - R$ 9.300,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 158 (FR01) - R$ 3.250,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 164 (FR01) – R$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 165 (FR01) – R$ 2.000,00

TOTAL R$ 15.550,00

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.02 Manutenção do Ensino Básico Geral

12.361.0007.2015 Manutenção do Ensino Fundamental Geral

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 89 (FR01) – R$ 165.671,46

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 90 (FR01) - R$ 35.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 92 (FR01) – R$ 5.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 94 (FR01) – R$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 95 (FR01) – R$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 96 (FR05) – R$ 20.000,00

TOTAL R$ 248.671,46

TOTAL GERAL R$ 645.191,46

Art. 2.º A cobertura do Crédito Adicional por Remanejamento aberto no art. 1º, no valor de R$ 645.191,46 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição, será coberto com a redução das dotações abaixo descrita:

02 Prefeitura Municipal

02.02 Diretoria de Administração

02.02.01 – Gabinete e Dependências

04.122.0003.9002 – Pasep Administração

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas – Ficha 23 (FR01) – R$ 18.381,22

TOTAL R$ 18.381,22

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.01 Manutenção do Ensino -FUNDEB

12.361.0007.2010 Manutenção do FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 74 (FR02) – R$ 120.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais– Ficha 75 (FR02) – R$ 20.000,00

TOTAL R$ 140.000,00

12.365.0007.2012 Manutenção do FUNDEB – Magistério Creche

3.1.90.13 Obrigações Patronais– Ficha 83 (FR02) – R$ 6.000,00

TOTAL R$ 6.000,00

12.365.0007.2013 Manutenção do FUNDEB – Magistério Pré-Escola

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 84 (FR02) – R$ 50.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais– Ficha 85 (FR02) – R$ 16.000,00

TOTAL R$ 66.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.01 Manutenção do Ensino -FUNDEB

12.361.0007.2011 Manutenção do FUNDEB – Outros 40%

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 76– R$ 28.381,02

3.1.90.13 Obrigações Patronais - Ficha 77 (FR02) – R$ 7.595,14

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 78 (FR02) – R$ 33.660,52

3.3.90,39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 79 (FR02) – R$ 51.000,00

3.3.90.49 Auxilio Transporte– Ficha 80 (FR02) R$ 52.554,78

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 81(FR02) – R$ 34.000,00

TOTAL R$ 207.191,46

12.366.0007.2018 Manutenção do Ensino Regular Supletivo

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 86

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

(FR02) – R$ 16.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais - Ficha 87 (FR02) – R$ 3.000,00

TOTAL R$ 19.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.1036 Instalações de Conjuntos de Luminárias e Postes

4.4.90.51 Obras e Instalações Ficha 183 (FR02) – R$ 43.000,00

4.4.90.51 Obras e Instalações Ficha 184 (FR01) – R$ 2.500,00

15.452.0006.2009 Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 72 (FR01) – R$ 2.750,00

TOTAL R$ 48.250,00

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.03 Manutenção do Ensino Superior

12.364.0007.2019 – Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 111 (FR01) R$ 24.848,95

TOTAL R$ 24.848,95

02.06.05 Manutenção do Ensino Médio

12.362.0007.2021 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 186 (FR02) – R$ 4.768,81

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 115 (FR02) R$ 25.864,97

TOTAL R$ 30.633,78

02 Prefeitura Municipal

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10.301.005.1030 – Reforma e Ampliação nos Prédios “ESF Centro”

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 190 (FR01) – R$ 72,72

10.304.0005.2008 Vigilância em Saúde - Sanitária

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 61 (FR05) – R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.072,72

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

18.541.0009.2024 – Manutenção da Gestão Ambiental

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 180 (FR02) – R$ 1.000,00

20.606.009.2025 – Apoio ao Homem do Campo e Preservação

3.3.60.30 Material de Consumo – Ficha 143 (FR02) – R$ 29.267,77

18.541.0009.2038 – Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 192 (FR02) – R$ 44.546,06

TOTAL R$ 74.813,83

TOTAL GERAL R$ 645.191,46

Art. 3º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de 13 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 13 de dezembro de 2019.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 092/2019

Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar e a nomeação de membros para a composição da Comissão Processante, nos termos da Lei Complementar nº 43/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a apuração de eventual cometimento de infração disciplinar por servidor é dever indeclinável do Gestor Público, à vista do que proclamam os princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e, ainda, à vista do que estatui o art. 201 da Lei Complementar n°. 43, de 23 de março de 2016, que “Dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taquarivaí/SP”;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso LV do art. 5° da Constituição Federal, segundo o qual é indispensável que o processo administrativo disciplinar transcorra em conformidade aos ditames legais e constitucionais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

assegurando-se o direito a ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO o teor contido no Processo Administrativo nº 1.073/2018 – Sindicância;

CONSIDERANDO o teor contido no Processo Administrativo nº 1.818/2019;

RESOLVE

Art. 1.° Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público matriculado sob nº 524, tendo em vista que após o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante, entende, em tese, que o referido servidor público lotado na Diretoria Municipal de Educação, teria cometido infração funcional aos artigos 154, III e XI da Lei Complementar nº 43/2016 em c/c os artigos 15, 17, 18 e 18-A do Estatuto da Criança e do Adolescente..

Art. 2.° Designar os seguintes servidores públicos efetivos, para compor a Comissão Processante:

I – Ana Paula de Melo Moreira – Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Infantil;

II – Denise Lopes Leal Martins – Auditor Fiscal Tributário;

III – Patricia Toyama Fonseca – Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único. O presidente e o secretário da respectiva Comissão Processante recairão sobre um dos seus membros.

Art. 3.° Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em referência, a contar da data de publicação desta Portaria, com fundamento no art. 205, parágrafo único da Lei Complementar nº 43/2016, prazo esse passível de prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem e tempestivamente requerido pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 4.° Revoga a Portaria nº 090, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 5.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 17 de dezembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 093/2019

Dispõe sobre a Abertura Sindicância, nomeação de membros para a composição da Comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE

Art. 1.° Instaurar a competente Sindicância para apurar os fatos de que trata o processo de n° 1808/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores efetivos do quadro de pessoal, para compor a Comissão de Sindicância:

- Ana Paula de Melo Moreira – Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Infantil;

- Cecilia Aparecida Ferreira – Assistente Social;

- Roberta Barboza Santos – Auxiliar Jurídico.

Parágrafo Único. O presidente e o secretário da respectiva Comissão Sindicante recairão sobre um dos seus membros.

Art. 3.° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Conclusão da Sindicância a contar da data do recebimento do processo pela Comissão Sindicante.

Art. 4.° Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 17 de dezembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fixa o número de Vereadores da Câmara Municipal de Taquarivaí para a Legislatura 2021-2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo o seguinte:

DECRETO

Art. 1.º Fixa em 09 (nove) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Taquarivaí em disputa no pleito eleitoral de 2020 para a Legislatura 2021-2024.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 09 de Dezembro de 2019, Plenário “Antonio Neves”.

Rubens Carlos Souto de Barros

Presidente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ANEXO 10
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Taquarivaí

CONTRATADA: EF Estruturas Metálicas EIRELLI

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 003/2019

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, com fundamento da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, que fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, e a empresa EF Estruturas Metálicas EIRELLI para a prestação de serviço com mão de obra e fornecimento de materiais, para fins de REFORMA DE PRÉDIO PARA ATENDER ACESSIBILIDADE E AVCB.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Taquarivaí, 13 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Rubens Carlos Souto de Barros

E-mail institucional: Rubinho@cmtaquarivai.sp.gov.br

E-mail pessoal: rcbsouto@gmail.com.

Assinatura:_____

CONTRATADA

Nome e cargo: EF Estruturas Metálicas EIRELLI

E-mail institucional: eduarda_sbo19@hotmail.com

E-mail pessoal: eduarda_sbo19@hotmail.com

Assinatura:_____

ANEXO 11
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

CONTRATADA: EF Estruturas Metálicas EIRELLI

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 003/2019

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019 , com fundamento da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, que fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, e a empresa EF Estruturas Metálicas EIRELLI para a prestação de serviço com mão de obra e fornecimento de materiais, para fins de REFORMA DE PRÉDIO PARA ATENDER ACESSIBILIDADE E AVCB.

Nome: Rubens Carlos Souto de Barros

Cargo: Presidente

RG nº 26.972.963-X - SSP/SP

Endereço: Rua Maria Souto de Proença, nº 148

Telefone: 015-3534.1167 ou 3534.1205

e-mail: rubinho@cmtaquarivai.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Suzana Aparecida Oliveira Paiva Lara

Cargo: Diretora Geral de Administração

Endereço: Rua Maria Isabel Ferraz Moreira, nº 38 – Taquarivaí/SP

Telefone e Fax: 015 - 3534.1167/3534.1205

e-mail: suzana@cmtaquarivai.sp.gov.br

Taquarivaí, 13 de dezembro de 2019.

Suzana Aparecida Oliveira Paiva Lara

Diretora Geral de Administração

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE Nº 3/2019

Termo Aditivo de Contrato, com fundamento da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, que fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, e a empresa EF ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, mediante Processo Licitatório n° 1/2019 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA FINS DE REFORMA DE PRÉDIO PARA ATENDER ACESSIBILIDADE E AVCB DA CÂMARA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ sob n° 60.123.874/0001-68, com sede no Município de Taquarivaí, Estado de São Paulo, na Rua Ana Caetano de Souza n° 101, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, o Vereador Sr. Rubens Carlos Souto de Barros, RG nº 26.972.963-X - SSP/SP e CPF nº 99620332849, casado, residente e domiciliado a Rua Maria Souto Proença, N° 148 – Centro, Município de Taquarivaí, Estado de São Paulo, que este subscreve, ora denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EF ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.817.532/0001-65, Inscrição Estadual n.º 763.007.310.118, com sede na Rua Mário Moreira, n.º 108, Município de Taquarivaí, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal, Eduarda Schuabel de Barros Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.435.671-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 429.764.968-38, residente e domiciliada no Município de Taquarivaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Francisco Alves Negrão, n.º 611, doravante denominado CONTRATADA nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a realização de serviços que não estavam no do Contrato firmado entre as partes em 27/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Pelo presente Termo Aditivo, fica contratada a execução dos seguintes procedimentos indicados pelo engenheiro: na Calçada externa do prédio (atrás das salas de reunião, secretaria, contabilidade, jurídico e banheiros), retirar o piso, após verificar onde ocorreu rebaixamento e retirar o contrapiso afetado. Em seguida, colocar terra nova e compactar em camadas de até 50 cm, proceder à canalização da água da chuva e da água proveniente dos aparelhos de ar condicionado. Após, executar os serviços de acabamento como fechamento das trincas, piso e pintura. Na garagem, instalação de piso em toda a garagem e colocação de impermeabilizante e grafiato na parede que está com a infiltração e rachadura.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à mão de obra e material é de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, no montante de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.031.0001.1001.4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações ficha despesa 1, nos termos da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal, Ato da Presidente nº ...../2019, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, e no art. 65, I, alíneas a e b da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Taquarivaí - SP, 13 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Contratante

Rubens Carlos Souto de Barros

Presidente

CPF: 996.203.328-49

EF ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELLI

Contratada

Eduarda Schuabel de Barros Oliveira

Empresária

CPF: 429.764.96838

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF: